



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara  
Estado de Minas Gerais

**INDICAÇÃO Nº 059/2024.**

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O vereador que esta subscreve, obedecidas às disposições Regimentais, vem solicitar que seja encaminhada a seguinte indicação: Que a Administração Municipal, providencie a criação de um fundo municipal habitacional para famílias de baixa renda.

**JUSTIFICATIVA**

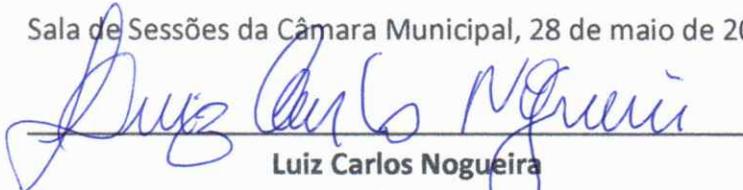
Tal indicação se justifica, já que a criação de um fundo municipal habitacional para famílias de baixa renda é de extrema importância para promover a inclusão social e garantir o acesso à moradia digna para todos os cidadãos. A falta de moradia adequada afeta diretamente a qualidade de vida, a saúde e o bem-estar dessas famílias, gerando um ciclo de exclusão e marginalização social.

Além disso, a escassez de habitações populares e a especulação imobiliária tem contribuído para o aumento dos índices de ocupação irregular de áreas de risco e a precariedade das condições de moradia para a população de baixa renda. A criação de um fundo habitacional possibilita a implementação de políticas públicas eficazes, como a construção de unidades habitacionais, reforma de imóveis e regularização fundiária, garantindo o direito à moradia como um direito social básico.

Ao promover o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda, o fundo habitacional contribui para a redução da desigualdade social e para a construção de uma cidade mais justa e inclusiva para todos os cidadãos. Além disso, a criação de um fundo habitacional também impacta positivamente a economia local, gerando empregos e estimulando o desenvolvimento urbano de forma sustentável e equitativa.

Certo de sua boa acolhida subscrevo a presente.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 28 de maio de 2024.

  
Luiz Carlos Nogueira  
Vereador – Autor

